



## TERMO DE REFERÊNCIA Nº006/2024

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Este Termo de Referência tem como objetivo a aquisição de cartuchos e toners para atender às impressoras e multifuncionais pertencentes à Administração Municipal. A contratação visa garantir a continuidade dos serviços administrativos, com a devida qualidade e eficiência no uso dos equipamentos, conforme listagem abaixo:

| Item | Unidade | Quant. | Objeto/Especificação                                                 | Valor Unitário Médio | Valor Total   |
|------|---------|--------|----------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------|
| 1    | Unit.   | 174    | Cartucho de toner compatível Laserjet CB435A/CB436A/CE285A universal | R\$ 66,75            | R\$ 11.614,50 |
| 2    | Unit.   | 40     | Fotocondutor compatível Brother DR3440                               | R\$ 107,75           | R\$ 4.310,00  |
| 3    | Unit.   | 10     | Kit Fotocondutor compatível Brother DR660                            | R\$ 110,75           | R\$ 1.107,50  |
| 4    | Unit.   | 12     | Kit Fotocondutor compatível Brother DR720                            | R\$ 126,00           | R\$ 1.512,00  |
| 5    | Unit.   | 10     | Kit Fotocondutor compatível Brother DR820                            | R\$ 148,19           | R\$ 1.481,90  |
| 6    | Unit.   | 5      | Kit fotocondutor compatível Brother DR420                            | R\$ 99,30            | R\$ 496,48    |
| 7    | Unit.   | 25     | Toner compatível Brother MFCL 8610, amarelo                          | R\$ 117,75           | R\$ 2.943,75  |
| 8    | Unit.   | 25     | Toner compatível Brother MFCL 8610, ciano                            | R\$ 117,75           | R\$ 2.943,75  |
| 9    | Unit.   | 25     | Toner compatível Brother MFCL 8610, magenta                          | R\$ 117,75           | R\$ 2.943,75  |
| 10   | Unit.   | 75     | Toner compatível Brother MFCL 8610, preto                            | R\$ 116,50           | R\$ 8.737,50  |
| 11   | Unit.   | 70     | Toner compatível Brother TN 1060                                     | R\$ 59,25            | R\$ 4.147,50  |





Prefeitura de  
**Castilho**  
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

e-mail: [secretaria@castilho.sp.gov.br](mailto:secretaria@castilho.sp.gov.br) - Fone: 18-3741-9000



|    |       |    |                                                      |            |              |
|----|-------|----|------------------------------------------------------|------------|--------------|
| 12 | Unit. | 10 | Toner compatível Brother TN 315 amarelo              | R\$ 104,50 | R\$ 1.045,00 |
| 13 | Unit. | 10 | Toner compatível Brother TN 315 magenta              | R\$ 104,50 | R\$ 1.045,00 |
| 14 | Unit. | 20 | Toner compatível Brother TN 315 preto                | R\$ 108,25 | R\$ 2.165,00 |
| 15 | Unit. | 10 | Toner compatível Brother TN 419 ciano                | R\$ 110,00 | R\$ 1.100,00 |
| 16 | Unit. | 10 | Toner compatível Brother TN 419 magenta              | R\$ 110,00 | R\$ 1.100,00 |
| 17 | Unit. | 20 | Toner compatível Brother TN 419 preto                | R\$ 107,50 | R\$ 2.150,00 |
| 18 | Unit. | 10 | Toner compatível Brother TN 450                      | R\$ 72,25  | R\$ 722,50   |
| 19 | Unit. | 50 | Toner compatível Brother TN 850                      | R\$ 87,00  | R\$ 4.350,00 |
| 20 | Unit. | 15 | Toner compatível Brother TN750                       | R\$ 89,00  | R\$ 1.335,00 |
| 21 | Unit. | 10 | Toner compatível HP CE310A preto                     | R\$ 77,50  | R\$ 775,00   |
| 22 | Unit. | 10 | Toner compatível HP CE311A ciano                     | R\$ 77,50  | R\$ 775,00   |
| 23 | Unit. | 10 | Toner compatível HP CE312A yellow                    | R\$ 77,50  | R\$ 775,00   |
| 24 | Unit. | 10 | Toner compatível HP CE313A magenta                   | R\$ 77,50  | R\$ 775,00   |
| 25 | Unit. | 24 | Toner compatível HP Laserjet PRO 400 - CF280A        | R\$ 74,25  | R\$ 1.782,00 |
| 26 | Unit. | 10 | Toner compatível Kyocera TK1175                      | R\$ 81,00  | R\$ 810,00   |
| 27 | Unit. | 24 | Toner compatível para impressora HP Laser Jet P 1005 | R\$ 66,75  | R\$ 1.602,00 |
| 28 | Unit. | 20 | Toner compatível Samsung D203                        | R\$ 144,25 | R\$ 2.885,00 |
| 29 | Unit. | 20 | Toner compatível TN 213/217 amarelo                  | R\$ 98,75  | R\$ 1.975,00 |
| 30 | Unit. | 20 | Toner compatível TN 213/217 ciano                    | R\$ 98,75  | R\$ 1.975,00 |
| 31 | Unit. | 20 | Toner compatível TN 213/217 magenta                  | R\$ 98,75  | R\$ 1.975,00 |
| 32 | Unit. | 30 | Toner compatível TN 213/217 preto                    | R\$ 98,75  | R\$ 2.962,50 |





Prefeitura de  
**Castilho**  
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

e-mail: [secretaria@castilho.sp.gov.br](mailto:secretaria@castilho.sp.gov.br) - Fone: 18-3741-9000



|    |       |     |                                                               |            |               |
|----|-------|-----|---------------------------------------------------------------|------------|---------------|
| 33 | Unit. | 40  | Toner compatível TN 660                                       | R\$ 71,00  | R\$ 2.840,00  |
| 34 | Unit. | 34  | Toner 85a - Impressora HP Laserjet P1102w                     | R\$ 66,75  | R\$ 2.269,50  |
| 35 | Unit. | 57  | Toner TN-3442 - Impressora Multifuncional Brother DCP-L5652DN | R\$ 82,50  | R\$ 4.702,50  |
| 36 | Unit. | 24  | Toner compatível Brother L5652DN                              | R\$ 91,00  | R\$ 2.184,00  |
| 37 | Unit. | 30  | Toner compatível Brother DCP 1617NW                           | R\$ 59,25  | R\$ 1.777,50  |
| 38 | Unit. | 24  | Toner compatível HP Laserjet Pro MFP M125-A PRETO             | R\$ 66,75  | R\$ 1.602,00  |
| 39 | Unit. | 24  | Toner compatível HP Pro MFP M130FW PRETO                      | R\$ 75,60  | R\$ 1.814,40  |
| 40 | Unit. | 44  | Toner compatível HP Laserjet Pro M1120 MFP PRETO              | R\$ 68,25  | R\$ 3.003,00  |
| 41 | Unit. | 150 | Toner compatível Samsung Pro Express M4080FX PRETO            | R\$ 249,50 | R\$ 37.425,00 |
| 42 | Unit. | 150 | Toner compatível Samsung Pro Express M3375FD PRETO            | R\$ 99,10  | R\$ 14.865,00 |
| 43 | Unit. | 150 | Toner compatível Samsung Pro Express M2070 PRETO              | R\$ 85,25  | R\$ 12.787,50 |
| 44 | Unit. | 100 | Toner compatível Kyocera Ecosys M2040DN PRETO                 | R\$ 80,25  | R\$ 8.025,00  |
| 45 | Unit. | 10  | Toner compatível Brother TN 210 PRETO                         | R\$ 99,80  | R\$ 998,00    |
| 46 | Unit. | 5   | Toner compatível Brother TN 210 CIANO                         | R\$ 101,05 | R\$ 505,25    |
| 47 | Unit. | 5   | Toner compatível Brother TN 210 AMARELO                       | R\$ 101,05 | R\$ 505,25    |
| 48 | Unit. | 5   | Toner compatível Brother TN 210 MAGENTA                       | R\$ 101,05 | R\$ 505,25    |





Prefeitura de  
**Castilho**  
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

e-mail: [secretaria@castilho.sp.gov.br](mailto:secretaria@castilho.sp.gov.br) - Fone: 18-3741-9000



|    |       |    |                                                    |              |               |
|----|-------|----|----------------------------------------------------|--------------|---------------|
| 49 | Unit. | 90 | Toner compatível HP 285A                           | R\$ 66,75    | R\$ 6.007,50  |
| 50 | Unit. | 10 | Toner compatível HP 280X                           | R\$ 92,73    | R\$ 927,25    |
| 51 | Unit. | 25 | Toner compatível HP 283A                           | R\$ 66,75    | R\$ 1.668,75  |
| 52 | Unit. | 10 | Toner compatível HP 2612A                          | R\$ 66,75    | R\$ 667,50    |
| 53 | Unit. | 5  | Cartucho cilindro compatível HP CE 314             | R\$ 105,49   | R\$ 527,44    |
| 54 | Unit. | 20 | Kit fotocondutor compatível Brother DR1060         | R\$ 102,00   | R\$ 2.040,00  |
| 55 | Unit. | 8  | Kit fotocondutor compatível Brother DR210          | R\$ 124,33   | R\$ 994,67    |
| 56 | Unit. | 12 | Kit fotocondutor compatível Brother DR213 ORIGINAL | R\$ 1.337,50 | R\$ 16.050,00 |
| 57 | Unit. | 2  | Gaveta cilindro Brother DR411CL ORIGINAL           | R\$ 1.369,75 | R\$ 2.739,50  |
| 58 | Unit. | 2  | Gaveta cilindro Brother DR310CL ORIGINAL           | R\$ 1.479,50 | R\$ 2.959,00  |
| 59 | Unit. | 20 | Cartucho tinta compatível HP 662 PRETO             | R\$ 118,20   | R\$ 2.364,00  |
| 60 | Unit. | 10 | Cartucho tinta compatível HP 662 COLORIDO          | R\$ 131,50   | R\$ 1.315,00  |
| 61 | Unit. | 10 | Refil Tinta Epson original 504 70ml preto          | R\$ 83,38    | R\$ 833,75    |
| 62 | Unit. | 10 | Refil Tinta Epson original 504 70ml ciano          | R\$ 83,38    | R\$ 833,75    |
| 63 | Unit. | 10 | Refil Tinta Epson original 504 70ml amarelo        | R\$ 83,38    | R\$ 833,75    |
| 64 | Unit. | 10 | Refil Tinta Epson original 504 70ml magenta        | R\$ 83,38    | R\$ 833,75    |
| 65 | Unit. | 16 | Refil Tinta Epson original 664 70ml preto          | R\$ 83,38    | R\$ 1.334,00  |





Prefeitura de  
**Castilho**  
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

e-mail: [secretaria@castilho.sp.gov.br](mailto:secretaria@castilho.sp.gov.br) - Fone: 18-3741-9000



|    |       |     |                                                                           |            |              |
|----|-------|-----|---------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|
| 66 | Unit. | 16  | Refil Tinta Epson original 664 70ml ciano                                 | R\$ 83,38  | R\$ 1.334,00 |
| 67 | Unit. | 16  | Refil Tinta Epson original 664 70ml amarelo                               | R\$ 83,38  | R\$ 1.334,00 |
| 68 | Unit. | 16  | Refil Tinta Epson original 664 70ml magenta                               | R\$ 83,38  | R\$ 1.334,00 |
| 69 | Unit. | 20  | Cartucho toner preto, compatível para impressora HP Laserjet M1212 NF MFP | R\$ 76,75  | R\$ 1.535,00 |
| 70 | Unit. | 5   | Toner compatível TN3472                                                   | R\$ 97,94  | R\$ 489,71   |
| 71 | Unit. | 10  | Cartucho de cilindro 50F0Z00 MX310/MS415 DN                               | R\$ 484,25 | R\$ 4.842,50 |
| 72 | Unit. | 15  | Toner compatível MX310 604H/60FBH00                                       | R\$ 220,68 | R\$ 3.310,13 |
| 73 | Unit. | 10  | Toner compatível MS415 DN 504H/50FBX00                                    | R\$ 269,00 | R\$ 2.690,00 |
| 74 | Unit. | 15  | Toner de cilindro M203 DW HP CF232A/32A                                   | R\$ 166,80 | R\$ 2.502,00 |
| 75 | Unit. | 40  | Toner compatível M203 DW CF232A                                           | R\$ 92,00  | R\$ 3.680,00 |
| 76 | Unit. | 30  | Toner compatível Laserjet Pro M127 FN 283A                                | R\$ 54,40  | R\$ 1.632,00 |
| 77 | Unit. | 20  | Toner compatível DCP-L2540 DW TN2370                                      | R\$ 60,51  | R\$ 1.210,16 |
| 78 | Unit. | 10  | Toner compatível cilindro Brother DCP-L2540 DW DR2340                     | R\$ 100,25 | R\$ 1.002,50 |
| 79 | Unit. | 30  | Toner compatível cilindro Brother HL-1202 DR1060                          | R\$ 96,25  | R\$ 2.887,50 |
| 80 | Unit. | 100 | Toner compatível M2020W D111S                                             | R\$ 88,92  | R\$ 8.891,75 |
| 81 | Unit. | 10  | Toner compatível cilindro MB2236A DW B220Z00                              | R\$ 685,00 | R\$ 6.850,00 |

M





Prefeitura de  
**Castilho**  
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

e-mail: [secretaria@castilho.sp.gov.br](mailto:secretaria@castilho.sp.gov.br) - Fone: 18-3741-9000



|    |       |    |                                                                                 |            |              |
|----|-------|----|---------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|
| 82 | Unit. | 20 | Toner compatível MB2236A DW B224000                                             | R\$ 434,75 | R\$ 8.695,00 |
| 83 | Unit. | 40 | Toner compatível ML2165 W D101S                                                 | R\$ 86,35  | R\$ 3.454,00 |
| 84 | Unit. | 35 | Toner compatível Laserjet 1010 212A                                             | R\$ 66,75  | R\$ 2.336,25 |
| 85 | Unit. | 5  | Toner compatível cilindro Laserjet Pro M130 FN CF219A 19A                       | R\$ 95,94  | R\$ 479,71   |
| 86 | Unit. | 10 | Toner compatível Laserjet Pro M130 FN BQ-CF217A                                 | R\$ 80,60  | R\$ 806,00   |
| 87 | Unit. | 20 | Toner compatível cilindro Brother HL-5202 DW DR3440                             | R\$ 153,09 | R\$ 3.061,80 |
| 88 | Unit. | 40 | Toner compatível HL-5202 DW TN3442                                              | R\$ 92,17  | R\$ 3.686,90 |
| 89 | Unit. | 20 | Toner compatível Ecosys M2040DN/L TK1175                                        | R\$ 265,93 | R\$ 5.318,60 |
| 90 | Unit. | 20 | Toner compatível SP377SFNWX Toner Ricoh Sp377                                   | R\$ 131,40 | R\$ 2.628,00 |
| 91 | Unit. | 15 | Cartucho original Laserjet Pro CM 1415FN Color MFP CE320A/CE321A/CE322A/CE323A  | R\$ 251,00 | R\$ 3.765,00 |
| 92 | Unit. | 15 | Cartucho original Laserjet Pro 200 color MFP M276NW CF210A/CF211A/CF212A/CF213A | R\$ 394,50 | R\$ 5.917,50 |
| 93 | Unit. | 20 | TONER BROTHER TN3472 TN-3472   HL-L5652DN                                       | R\$ 108,57 | R\$ 2.171,45 |
| 94 | Unit. | 6  | Fotocondutor compatível Brother DCP- L 5652 DN                                  | R\$ 151,69 | R\$ 910,14   |
| 95 | Unit. | 2  | Toner compatível Samsung SCX - 4833FD CBT - MLT - D205E                         | R\$ 113,77 | R\$ 227,55   |
| 96 | Unit. | 10 | Toner Compatível HP Laserjet 1320                                               | R\$ 81,26  | R\$ 812,60   |
| 97 | Unit. | 2  | Cartucho Original HP 414 A - Black                                              | R\$ 668,96 | R\$ 1.337,92 |
| 98 | Unit. | 2  | Cartucho Original HP 414 A - Magenta                                            | R\$ 668,96 | R\$ 1.337,92 |

M





Prefeitura de  
**Castilho**  
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

e-mail: [secretaria@castilho.sp.gov.br](mailto:secretaria@castilho.sp.gov.br) - Fone: 18-3741-9000



|              |       |    |                                          |                       |              |
|--------------|-------|----|------------------------------------------|-----------------------|--------------|
| 99           | Unit. | 2  | Cartucho Original HP 414 A - Cyan        | R\$ 668,96            | R\$ 1.337,92 |
| 100          | Unit. | 2  | Cartucho Original HP 414 A - Yellow      | R\$ 668,96            | R\$ 1.337,92 |
| 101          | Unit. | 10 | Toner Compatível HP 414 A - Black        | R\$ 344,19            | R\$ 3.441,90 |
| 102          | Unit. | 10 | Toner Compatível HP 414 A - Magenta      | R\$ 344,19            | R\$ 3.441,90 |
| 103          | Unit. | 10 | Toner Compatível HP 414 A - Cyan         | R\$ 344,19            | R\$ 3.441,90 |
| 104          | Unit. | 10 | Toner Compatível HP 414 A - Yellow       | R\$ 344,19            | R\$ 3.441,90 |
| 105          | Unit. | 10 | Refil Tinta HP Smart Tank GT52 - Black   | R\$ 86,58             | R\$ 865,75   |
| 106          | Unit. | 6  | Refil Tinta HP Smart Tank GT52 - Magenta | R\$ 86,58             | R\$ 519,45   |
| 107          | Unit. | 6  | Refil Tinta HP Smart Tank GT52 - Cyan    | R\$ 86,58             | R\$ 519,45   |
| 108          | Unit. | 6  | Refil Tinta HP Smart Tank GT52 - Yellow  | R\$ 86,58             | R\$ 519,45   |
| 109          | Unit. | 10 | Toner compatível Brother TN 315 ciano    | R\$ 129,50            | R\$ 1.295,00 |
| 110          | Unit. | 10 | Toner compatível Brother TN 419 amarelo  | R\$ 123,50            | R\$ 1.235,00 |
| 111          | Unit. | 15 | Tonner HP W1030X                         | R\$ 317,04            | R\$ 4.755,60 |
| 112          | Unit. | 5  | Cilindro Xerox B225                      | R\$ 525,00            | R\$ 2.625,00 |
| 113          | Unit. | 10 | Tonner Xerox B225                        | R\$ 510,00            | R\$ 5.100,00 |
| <b>TOTAL</b> |       |    |                                          | <b>R\$ 341.406,10</b> |              |

## 2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de cartuchos de tinta e toners é essencial para a manutenção das operações diárias dos diversos setores da Administração Municipal. As impressoras e multifuncionais são equipamentos fundamentais para a execução das atividades administrativas na Administração Municipal. Eles são utilizados para a impressão de documentos, relatórios, ofícios, correspondências e materiais informativos que são





Prefeitura de  
**Castilho**  
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

e-mail: [secretaria@castilho.sp.gov.br](mailto:secretaria@castilho.sp.gov.br) - Fone: 18-3741-9000



essenciais para a operação dos serviços públicos. Sem o fornecimento contínuo de cartuchos e toners, a capacidade dos setores em manter suas atividades administrativas pode ser gravemente comprometida.

A qualidade dos serviços administrativos está diretamente ligada à qualidade dos documentos impressos. Cartuchos e toners de qualidade garantem impressões nítidas, com cores corretas e durabilidade dos documentos, o que é essencial para garantir a clareza e a formalidade dos documentos administrativos e oficiais da Administração Municipal. A aquisição planejada e regular de cartuchos e toners permite uma melhor gestão dos recursos públicos, evitando compras emergenciais e de última hora que podem resultar em preços mais altos e na aquisição de produtos de menor qualidade. A contratação de fornecedores qualificados assegura a obtenção de materiais com o melhor custo-benefício, contribuindo para a eficiência e a economia na gestão pública.

A demanda por impressão e cópia nos órgãos municipais é constante e variada. Os cartuchos e toners são insumos essenciais para a operação dos equipamentos de impressão, que são utilizados para uma ampla gama de tarefas, incluindo a produção de documentos administrativos, relatórios financeiros, comunicados oficiais e outros materiais necessários para o funcionamento da administração municipal.

A aquisição de cartuchos e toners para as impressoras e multifuncionais da Administração Municipal é uma medida estratégica e necessária para assegurar a continuidade dos serviços administrativos essenciais, manter a qualidade dos documentos produzidos, evitar interrupções no atendimento ao público e cumprir com as normas legais e regulamentares vigentes. Dessa forma, a contratação desses suprimentos é uma ação que visa a eficiência administrativa e a boa gestão dos recursos públicos. A aprovação desta aquisição é fundamental para garantir que a Administração Municipal continue a prestar serviços de qualidade à população e a operar de forma eficiente e eficaz.





### **3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo de Referência se fundamenta no Decreto Municipal nº 7.358 do ano de 2024 que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

### **4. ESTIMATIVA DO PREÇO**

Pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor médio de R\$ 341.406,10 (Trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e seis reais e dez centavos).

### **5. DO REGIME DE EXECUÇÃO**

A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por menor preço global.

### **6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Por ser tratar de um registro de preço, de acordo com o Decreto federal nº 7.892/2013 não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

### **7. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

Somente serão aceitos os objetos que estiverem em estrita conformidade com os padrões mínimos estabelecidos neste termo de referência.





## **8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

A empresa deve se assegurar da qualidade e características exigidas na especificação dos serviços a serem contratados, podendo este ser recusado caso esteja em desacordo com este termo de referência.

## **9. DO RECEBIMENTO**

9.1 Os produtos a serem entregues deverão observar rigorosamente as especificações e condições estabelecidas no ato de convocação e serão recebidos por Comissão de Recebimento designada pela CONTRATANTE.

9.1.1 A CONTRATADA deverá entregar os produtos no Almoxarifado Central da Prefeitura, localizado na Rua José Manoel de Ângelo, 898, assumindo todas as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado.

9.1.2 O fornecimento do produto será feito de forma PARCELADA e os pedidos serão feitos mediante “requisições” a serem emitidas pela unidade requisitante.

9.1.3 Se a Comissão de Recebimento verificar que o material entregue não está de acordo com o objeto do contrato, deverá devolvê-lo imediatamente à CONTRATADA, mediante documento comprobatório, que deverá substituí-lo sob pena da aplicação das penalidades.

9.1.4 Excepcionalmente, desde que de interesse da CONTRATANTE, devidamente justificado no respectivo processo, o prazo de entrega dos produtos poderá sofrer prorrogações.

9.1.5 O recebimento provisório ou definitivo não exime a CONTRATADA e sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos.

## **9.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.2.1 – Comunicar de imediato a contratada das irregularidades no cumprimento contratual.

M





9.2.2 – Efetuar o pagamento da empresa vencedora nos prazos estabelecidos na cláusula de condição de pagamentos; e

9.2.3 - Rejeitar toda a parte o (s) objeto (s) que a empresa vencedora entregar fora das especificações e condições do presente Termo de Referência.

### **9.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.3.1 Efetuar a entrega do objeto desta licitação de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no presente termo de referência.

9.3.2 Comunicar à Prefeitura do Município de Castilho no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

9.3.3 Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte os bens em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

9.3.4 Assumir todo e qualquer ônus referente a salários, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados; e

9.3.5 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultantes da adjudicação desta Licitação.

## **10. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

### **10.1 RECEBIMENTO DO OBJETO**

10.1 – Os produtos constantes do objeto, a ser adquirido em parcelas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Castilho, situado na Rua José Manoel de Ângelo n. 898, Centro, nesta cidade de Castilho.





10.1.2 - A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

10.1.3 - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação.

## **10.2 FORMA DE PAGAMENTO**

10.2.1 – O pagamento será feito mensalmente, no 5º dia útil do mês subsequente ao do mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado do aceite da Secretaria requisitante.

10.2.2 - O pagamento será executado através de cheque nominal em favor do licitante vencedor, a ser retirado na Tesouraria Municipal ou depositado em conta corrente mencionada no formulário proposta.

## **11. DOCUMENTAÇÃO**

### **11.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

11.1.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

11.1.1.2.1 Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedade por ações, acompanhados da documentação mencionada no item 11.1.1.2, deste subitem;

11.1.1.3 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;





11.1.1.4 Os documentos relacionados nos itens 11.1.1.1 à 11.1.1.3 deste subitem não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **11.1.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

11.1.2.1 Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, comprovada através da apresentação da certidão negativa de débitos para com a Fazenda Federal;

11.1.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, demonstrada através da apresentação das Certidões Negativas de Tributos Inscritos em Dívida Ativa e da Negativa de Débitos não Inscritos em Dívida Ativa;

11.1.2.2.1 A demonstração de regularidade de que trata o item 11.1.2.2, será devida à medida em que haja a disponibilização destas certidões junto as Fazendas Estaduais ou Procuradorias dos Estados;

11.1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito Mobiliários, referente ao Município de domicílio fiscal da proponente.

11.1.2.4 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

11.1.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

11.1.2.6 As microempresas e empresa de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.1.2.7 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Castilho – SP, para a

*M*





regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.1.2.8 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 11.1.2.7, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156, III, sem prejuízo a multa prevista no artigo 156, II, ambos da Lei nº 14.133/21, fixada em 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da proposta, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retornar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 90, §2º, da Lei nº 14.133/21.

11.1.2.9 Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atenderem aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

11.1.2.10 A demonstração de regularidade fiscal das proponentes poderá também ser demonstrada, em todas as hipóteses, pela apresentação da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

## **12. DAS INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 A Gestão desta contratação será realizada pela servidora Debliane da Costa Alves Gestora de Contratos.

12.2 A Fiscalização será realizada por todos os Secretários Municipais pertencentes a administração.

## **13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1 Serão as partes responsabilizadas administrativamente pelas seguintes infrações:

I – Dar causa a inexecução parcial do contrato;

II – Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;





Prefeitura de  
**Castilho**  
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04  
e-mail: [secretaria@castilho.sp.gov.br](mailto:secretaria@castilho.sp.gov.br) - Fone: 18-3741-9000



- III – dar causa à inexecução total do contrato;
- IV – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII – ensejar o retardamento da execução da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX – Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII – praticar ato lesivo à Administração Pública consistente em:
  - a) prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
  - b) comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;
  - c) comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesse ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.
  - d) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
  - e) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

M





f) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

g) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

h) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

i) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

j) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

k) dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

13.1.1. Pela prática das condutas acima descritas, após garantido o contraditório e ampla defesa, além das disposições estabelecidas pelo artigo 156 e seguintes da Lei 14.133/21, serão aplicadas as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado;

III – Impedimentos de licitar e contratar para com a Prefeitura do Município de Castilho pelo prazo de 03 (três) anos;

IV – Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorridos o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

M





13.1.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.1.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no órgão da imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constatando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

#### **14. DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO**

14.1. A EMPRESA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizada do contrato.

#### **15. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

15.1 O prazo de vigência do presente contrato é de, inicialmente, 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

#### **16. DEMAIS DISPOSIÇÕES**

16.1 Fica assegurado à Prefeitura do Município de Castilho o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

16.2 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura do Município de Castilho não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

M





Prefeitura de  
**Castilho**

Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

e-mail: [secretaria@castilho.sp.gov.br](mailto:secretaria@castilho.sp.gov.br) - Fone: 18-3741-9000



16.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.4 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste presente termo de referência, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de Castilho.

16.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

16.8 As normas que disciplinam a presente contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

16.9 A empresa vencedora deverá comparecer na Divisão de Licitações, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da homologação do certame, para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

16.10 O edital completo e seus anexos serão fornecidos aos interessados, na Praça da Matriz, 247, na cidade de Castilho, Estado de São Paulo, e o arquivo digital será disponibilizado pelo email: [licitacao@castilho.sp.gov.br](mailto:licitacao@castilho.sp.gov.br); qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado por escrito, ao Pregoeiro, na Prefeitura do Município de





Prefeitura de  
**Castilho**  
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

e-mail: [secretaria@castilho.sp.gov.br](mailto:secretaria@castilho.sp.gov.br) - Fone: 18-3741-9000



Castilho, Praça da Matriz, 247, nesta cidade, CEP 16920-000 ou ainda, pelo telefone (18) 3741-9000, ramal 9034.

16.11. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

16.12 Aplica-se a esta presente contratação, nos casos omissos, as Leis Federal nº 14.133/21 e 123/06, o Decreto Municipal nº 7.357, de 18 de janeiro de 2024, e em sua omissão o Código Civil Brasileiro e o Código de Processo Civil.

Castilho/SP, 11 de julho de 2024.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Mateus da Silva Nascimento  
Gestor de Assuntos Administrativos  
Elaborador do Termo de Referência

Eunice Pereira  
Secretária de Administração.

Raquel da Silva Jorge Gregolin  
Secretária de Assistência Social e  
Cidadania

Silvania Cintra  
Secretária de Educação, Cultura e  
Desporto.

Demilson Cordeiro da Silva  
Secretário de Saúde e Vigilância  
Epidemiológica.



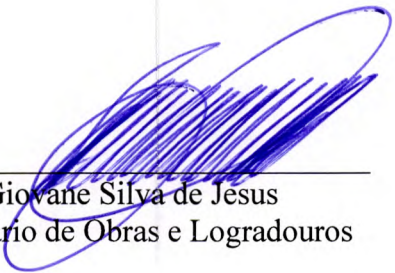


Prefeitura de  
**Castilho**

Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

e-mail: [secretaria@castilho.sp.gov.br](mailto:secretaria@castilho.sp.gov.br) - Fone: 18-3741-9000



---

Giovane Silva de Jesus

Secretário de Obras e Logradouros



---

Rejane de Freitas Flor

Secretária de Agricultura e Turismo

